



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- Nº 04**

PROCESSO Nº **24/2017**

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Às nove horas do dia vinte e dois de março de dois mil e dezessete, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 85/2017, reunida com o objetivo de analisar proposta solicitada da empresa SIMAE- SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA- ME CNPJ: 26.796.200/0001-96, para Contratação de serviço profissional especializado para assessoria na elaboração de projetos, acompanhamento dos Programas do Governo Federal/MEC/FNDE, elaboração e acompanhamento das ações do PAR, monitoramento no Plano Municipal de Educação, capacitação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica de notória especialização para prestar serviços técnicos na área da Educação.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;


JUSTIFICATIVA DO PREÇO

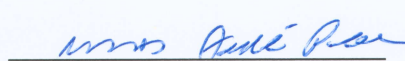
Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da contratação de Pessoa Jurídica de notória especialização para prestar serviços técnicos na área da Educação, o valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais, informado pela Secretaria Municipal de Educação, e conforme proposta apresentada pela empresa, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

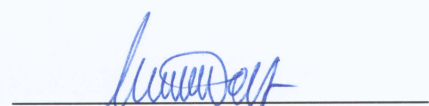
Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 22 de Março de 2017

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

  
Fabricio Audino  
Presidente Comis. Licitações

  
Marcos André Pasa  
Membro Comis. Licitações

  
Marinês Zarichta  
Membro Comis. Licitações




Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

## DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para a Contratação de Pessoa Jurídica de notória especialização para prestar serviços técnicos na área da Educação, da empresa SIMAE- SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA- ME CNPJ: 26.796.200/0001-96, no valor mensal de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), com base no Art. 25, II, e Art.13 III, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 24, Inexigibilidade nº 04/2017.

Alpestre, 22 de Março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
ALFREDO DE MOURA E SILVA  
Prefeito Municipal